



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

PROJETO DE LEI N.º 52/70-P.M., de 11 de setembro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$500,00 - (quinhentos cruzeiros), a fim de atender as despesas decorrentes com a construção e colocação de Guias e Sarjetas no prolongamento da Rua Carlos Gomes, em frente ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.7 - Divisão de Cemitérios

97/4110.97 - Obras Públicas.....Cr\$ 500,00

Artigo 3º - Fica o Ginásio Estadual de Cordeirópolis, isento da Taxa de Colocação de Guias e Sarjetas, criada pela Lei Municipal nº.625 de 20 de novembro de 1969.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 11 de setembro de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

000

I